



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 24 / 03 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ N°. 34.670.976/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

Assinatura
Cheris R. Silva Neto
Secretário de Administração
nrc/17/21

Lei Municipal nº 369/2022, de 24 de março de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Cumaru do Norte, receberá no exercício de 2022, remuneração nos seguintes termos:

PROFESSOR – NÍVEL	VALOR DA HORA AULA (R\$)
NÍVEL I	19,23
NÍVEL II	20,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumaru do Norte-PA, 24 de março de 2022.

CÉLIO MÁRCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal